

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

*ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO.*

Processo Ifes: 23184.002536/2019-15

Processo Ufes: 23068-074151/2019-33

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado IFES, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-264, neste ato representado pelo Reitor Sr. **JADIR JOSÉ PELA**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 447.456, expedida pelo SSP/ES, e CPF nº 478.724.177-68, nomeado pelo Decreto do Presidente da República de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2017, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Vitória-ES, neste ato representado pelo Reitor Sr. **REINALDO CENTODUCATTE**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 244.493, expedida pelo SSP/ES, e CPF nº 616.006.107-06, nomeado pelo Decreto da Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e atualizações), que será regido pelas seguintes cláusulas:

M









CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o “Estudo sobre a incidência de casos de deficiência intelectual, malformação congênita e câncer na região do Caparaó capixaba”, cujos objetivos são os de “Obter os níveis de contaminação por agrotóxicos, no solo, na água e nos alimentos produzidos na região”, e “Verificar a relação entre uso e exposição a agrotóxicos e o número de casos de pessoas com câncer, deficiência intelectual ou malformação na região”, e com esse trabalho “Contribuir com o Plano de Saúde Pública”, bem como “Fortalecer o desenvolvimento de pesquisa aplicada em ambas Instituições parceiras”; de acordo com o respectivo Plano de Trabalho anexo a este Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPES

Para a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, os signatários comprometem-se a desenvolver as competências especificadas a seguir:

Observado o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, as instituições partícipes se comprometem a alocar, dentro das suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente instrumento.

I) COMPETE AO IFES:

- a) Mobilização de recursos humanos e materiais, mediante possibilidade ajustada e prospectada, para o desenvolvimento das atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.
- b) Disponibilização de laboratórios e estruturas necessárias, mediante programação, para a realização das atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.
- c) Disponibilização, quando possível, de estagiários, de bolsistas de iniciação científica e de mestrado para atuarem nas atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.
- d) Elaboração de relatório anual de controle, acompanhamento e ajustes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como das atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.

II) COMPETE À UFES:

- a) Mobilização de recursos humanos e materiais, mediante possibilidade ajustada e prospectada, para o desenvolvimento das atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.
- b) Disponibilização de laboratórios e estruturas necessárias, mediante programação, para a realização das atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.
- c) Disponibilização, quando possível, de estagiários, de bolsistas de iniciação científica e de mestrado e doutorado para atuarem nas atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.

M

P

BW

H



d) Elaboração de relatório anual de controle, acompanhamento e ajustes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como das atividades que constam do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.

A exploração econômica, além das responsabilidades das Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica terá início no dia de sua assinatura, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze meses), mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partícipes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, ficando assegurado o compromisso de execução da etapa em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O IFES ou a UFES providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões ou dúvidas oriundas deste Convênio, assim como os casos omissos, serão resolvidos administrativamente entre os partícipes, com a participação da Advocacia-Geral da União. Não sendo possível a solução administrativa, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.



E, por estarem justas e acordadas, as Partícipes assinam, a seguir, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, seguidos da assinatura das testemunhas.

Vitória/ES, 02 de MARÇO ²⁰²⁰ de 2019.


JADIR JOSÉ PELLA
Reitor do IFES


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

Testemunha:



Nome: Wagner Rocha Arruda Chaves

CPF: 351.333.174-68

Testemunha:

Nome:

CPF:









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7530

Anexo 01
FORMULÁRIO
PLANO DE TRABALHO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1 – DADOS CADASTRAIS DO IFES

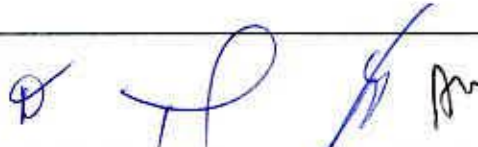
Denominação: Ifes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Ibatiba				CNPJ: 10.838.653/00 11-70
Endereço: Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro				
Cidade: Ibatiba	UF: ES	CEP: 29395-000	DDD/Telefone: (27) 35435518	E-mail Institucional: gabinete.ib@ifes.edu.br
Diretor-Geral: Eglon Rhuan Salazar Guimarães				
CPF: 11590102770			Cargo/Função: Professor	
Coordenador do Plano de Trabalho: Romário Alves Carvalho				
CPF: 09949966671			Cargo/Função: Assistente de laboratório	
Telefone: (28) 35435532			E-mail: romario.carvalho@ifes.edu.br	
Celular: (28) 981017648			Setor: Coord. de laboratórios	

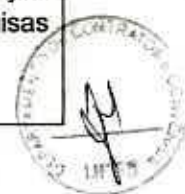
2 – DADOS CADASTRAIS DA UFES CAMPUS ALEGRE

Denominação: CCENS Ufes - Campus Alegre				CNPJ: 32.479.123/0 001-43
Endereço: Alto Universitário, S/N Guararema				
Cidade: Alegre	UF: ES	CEP: 29500-000	DDD/Telefone: (28) 3552-8962	e-mail Institucional: neuza.costa@ufes.br
Diretora do CCENS: Neuza Maria Brunoro Costa				
CPF: 45391416604			Cargo/Função: Professora	
Coordenador (a) do Plano de Trabalho: Adriana Madeira Alvares da Silva				

Adriana Madeira Alvares da Silva
Neuza Maria Brunoro Costa
Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Romário Alves Carvalho
Assistente de laboratório

CPF: 08285019802	Cargo/Função: Prof. Departamento de Biologia	
Telefone: (28) 3552- 8961	E-mail: adriana.biomol@gmail.com	
Celular: (28) 992719791	Setor: CCENS/UFES Alegre	
3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
3.1 – Título do Projeto:	3.2 – Período de Execução	
Projeto de pesquisa: Estudo sobre a incidência de casos de deficiência intelectual, malformação congênita e câncer na região do Caparaó capixaba	Início: Agosto/2019	Término: Agosto/2022
3.3 – JUSTIFICATIVA		
<p>Números recentes do IBGE (2018) mostram que no Brasil cerca de 6,7% da população têm algum tipo de deficiência permanente. No estado do Espírito Santo são 47.313 pessoas declaradas como deficientes intelectuais (IBGE 2010). A população do Caparaó capixaba têm o histórico de muitos casos de deficiência mental. Esta situação fica clara, quando observa-se o número de instituições de educação especializada na região, sendo nove para atender 11 municípios (FEAPAES, 2019). A região do Caparaó também é reconhecida como um local onde são detectados muitos casos de câncer e até recentemente sem a identificação de famílias com histórico, esta situação foi conhecida a partir de uma solicitação do Ministério Público, pela qual se iniciou a avaliação das causas na cidade de Alegre. A pesquisa para identificação de fatores genéticos já foi iniciada, com a coordenação da professora Adriana Madeira, e se ampliará por este projeto de ação conjunta.</p> <p>A partir dos resultados parciais obtidos na avaliação de fatores genéticos, foi considerada a necessidade de melhor avaliação regional para a identificação de possível influência do fator ambiental no número de casos de câncer e da relação destes com a taxa de pessoas com deficiência intelectual ou malformação.</p> <p>Pesquisas relacionadas a estudos de variáveis ambientais estão em consonância com as políticas públicas nacionais. Por se tratar de uma área de interface entre diferentes disciplinas e setores, a Lei 8.080/90 inclui no campo de atuação do SUS a "colaboração na proteção do meio ambiente", bem como o controle da água para consumo humano e de substâncias tóxicas e radioativas.</p> <p>As ações realizadas em nível estadual, são organizadas pelo Núcleo Especial de Vigilância Ambiental (NEVA), com programas de controle e gerenciamento de riscos por contaminação da água (Vigi-Água), do solo (VigiSolo) e do ambiente (VigiAr e Saneamento Rural). Os dados da pesquisa poderão compor o banco de dados destes núcleos, a partir da inclusão dos resultados obtidos pelas análises a serem realizadas, no Sistema nacional de informação de vigilância da qualidade da água para consumo humano (SisÁgua).</p> <p>Segundo investigações realizadas nos estados do Mato Grosso (PIGNATI e MACHADO, 2007) e Paraná (IBÁÑEZ et al. 2019), está evidenciada uma correlação entre a incidência de casos de câncer em pessoas jovens, malformação congênita e deficiência intelectual, e o alto índice de exposição aos agrotóxicos, seja de forma direta (KOIFMAN et al. 2002), por contaminação de água e solo (MOREIRA et al., 2002), ou por ingestão de alimentos com altos níveis de resíduo dos defensivos (MELLO, 1999).</p> <p>Ainda pelo núcleo de vigilância em saúde do trabalhador (NEVISAT), que tem como atribuição implementar ações referentes à saúde do trabalhador, de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT - Portaria MS nº1823/2012). Sendo que, a partir da Portaria MS nº 1.984/ 2014, passaram a ser parte da lista de doenças e agravos de notificação compulsória, os casos de câncer relacionado ao trabalho, números que também compõem o banco de dados da vigilância em saúde do trabalhador. Sendo possível, em se comprovando a relação direta do uso e exposição a agrotóxicos, que se contribua para a composição destes dados, que geram ações de prevenção de doenças e de assistência ao trabalhador.</p> <p>Dentre os pressupostos que justificam este projeto de cooperação, ressaltamos a natureza solidária e cooperativa do mesmo. As atividades correspondentes a esta cooperação, incluindo a produção dos servidores envolvidos, serão uma contribuição relevante para o desenvolvimento de pesquisas em âmbito local, regional e nacional.</p>		





3.4 – OBJETIVOS

Obter os níveis de contaminação por agrotóxicos, no solo, na água e nos alimentos produzidos na região do Caparaó capixaba, por meio de análises laboratoriais, a partir dos pontos de amostragem já mapeados em pesquisas anteriores, relacionados à presença de metais pesados, que serão disponibilizados pela equipe de pesquisadores da Ufes.

Verificar a relação entre uso e exposição a agrotóxicos e o número de casos de pessoas com câncer, deficiência intelectual ou malformação, na região do Caparaó, utilizando a estrutura e os recursos humanos de ambas as Instituições.

3.5 – METAS

Contribuir com o Plano de saúde pública, por meio de proposta de estratégia de atenção à saúde dos trabalhadores rurais, na região do Caparaó capixaba.

Fortalecer o desenvolvimento de pesquisa aplicada em ambas as Instituições parceiras, por meio da qualificação de estudantes em formação, a partir de projetos de iniciação científica com orientação dos pesquisadores envolvidos.

3.6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A pesquisa será em parte experimental, pois se baseará em análises laboratoriais para observação e descrição da possível contaminação do ambiente. As coletas de amostras para estas análises se darão em estudo de campo, planejado e direcionado pela equipe de pesquisa, com base em dados preexistentes.

Serão registrados e analisados os relatos das famílias que registram ao menos um dos casos que se pretende investigar, buscando informações voltadas para a descrição do tempo de uso e/ou exposição aos defensivos agrícolas, utilizando-se de estudo de caso nos que forem identificados como público em potencial.

4 – RECURSOS FINANCEIROS (APORTE DE DINHEIRO)

Este plano de trabalho não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente projeto de pesquisa.

Os recursos financeiros necessários para financiamento e manutenção da pesquisa, serão buscados por submissão do projeto a editais de agências de fomento estadual e nacional, ou outras fontes financiadoras como Instituições e emendas parlamentares. Estas ações se realizarão com apoio logístico e de estrutura do Ifes e da Ufes campus Alegre.

5 – RECURSOS ECONÔMICOS INSTITUCIONAIS (CAPITAL HUMANO, INFRAESTRUTURA ETC.)

A pesquisa será conduzida pelo Instituto Federal do Espírito Santo campus Ibatiba e pela Universidade Federal do Espírito Santo campus Alegre. O projeto, por ser interinstitucional, terá dois coordenadores, sendo um em cada instituição envolvida. Sendo os coordenadores deste Plano de trabalho, os respectivos responsáveis em seus Campi.

Pesquisadores comprometidos na UFES - Campus Alegre: Adriana Madeira Álvares da Silva; Cristiane dos Santos Vergilio; Alexandre Rosa (20h mensais cada).

Pesquisadores comprometidos no Ifes - Campus Ibatiba: Romário Alves Carvalho; Amanda de Almeida Soares; Anna Isabel Guido Costa; Paula Karolina Rangel Amorim (20h mensais cada).

6 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual das Instituições Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Convênio, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.

A exploração econômica, além das responsabilidades das Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Convênio, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

A cessão a terceiros dos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

7 – FORMA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da pesquisa ocorrerá por meio de apresentação em eventos científicos e em periódicos nacionais e internacionais, conservando a parceria ao citar a autoria do projeto.

(Handwritten signatures and initials)



8 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Execução conjunta do projeto de pesquisa;
 Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
 Intercâmbio e reciprocidade na utilização de laboratórios, equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas;
 Incentivar e autorizar servidores do quadro permanente para atuar no projeto;
 Prospectar recursos em agências de fomento, estadual e nacional, e por meio da apresentação da proposta a Instituições e parlamentares;
 Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica;
 Fomentar e fortalecer grupos de pesquisas relacionados à área e às linhas de pesquisa elencadas no projeto.

8.1 – Atribuições do Ifes:

Dar suporte ao coordenador de pesquisa local, fornecer material de expediente, liberar os laboratórios em horários previamente agendados;
 Incentivar e autorizar alunos a participarem de projetos atrelados a pesquisas, em programa de iniciação científica voluntária ou remunerada;
 Dar suporte técnico para a instalação de equipamentos e na manutenção preventiva dos mesmos;
 Fornecer salas de reuniões para a equipe;

8.2 – Atribuições da UFES Campus Alegre:

Dar suporte ao coordenador de pesquisa local, fornecer material de expediente, liberar os laboratórios em horários previamente agendados;
 Incentivar e autorizar alunos a participarem de projetos atrelados a pesquisas, em programa de iniciação científica voluntária ou remunerada;
 Dar suporte técnico para a instalação de equipamentos e na manutenção preventiva dos mesmos;
 Fornecer salas de reuniões para a equipe;

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição das atividades a serem desenvolvidas	Semestres					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Coleta de dados nas instituições de atendimento especializado à pessoa com deficiência da região a ser pesquisada	X					
Coleta de amostras de solo, de alimentos e de água, em locais previamente identificados por pesquisas anteriores		X				
Análise das amostras de solo, alimentos e de água, coletadas			X			
Levantamento de dados sobre a quantidade de agrotóxicos utilizada nos municípios da região do Caparaó capixaba			X			
Mapeamento dos tipos e quantidade de agrotóxicos utilizados na região				X		
Entrevistas com as famílias que registram ao menos um dos casos que são alvos deste estudo		X				
Levantamento de dados do Sistema Único de Saúde	X					
Análise estatística dos dados					X	
Orientação de estudantes em projetos de iniciação científica		X	X	X	X	X



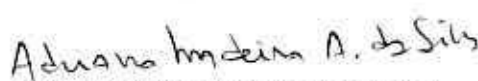
Reuniões interinstitucionais da equipe de pesquisa	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos científicos					X	X

Ibatiba, ES, _____ de _____ de 2020.


Eglon Rhuam Salazar Guimarães
 Diretor Geral do Ifes Campus Ibatiba


Neuz Maria Brunoro Costa
 Diretora do CCENS da Ufes Campus Alegre


Romário Alves Carvalho
 Coordenador do Plano de Trabalho pelo Ifes


Adriana Madeira Alvares da Silva
 Coordenadora do Plano de Trabalho pela Ufes Campus Alegre



